

Itajobi, 15 de Novembro de 2017

# PLANO DE TRABALHO

*Casa de Acolhimento Institucional "Sueli das Graças Adolfo Cury"*



*Novembro /2017*



**CASA DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL "SUELI DAS GRAÇAS ADOLFO CURY"  
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO - OSCIP "VIDA NOVA"**

CNPJ N.º 07.951.691/0001-58

Rua Projetada, nº 35 - Bairro Assai/ Fone: (17)99175-4268  
15.840-000 - ITAJOBI- ESTADO DE SÃO PAULO

Fis.   
PROTOCOLO

Fis.   
ITAJOBI

**1. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE PROPONENTE:**

1.1- Razão Social: Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP "Vida Nova"

Nome Fantasia: Casa de Acolhimento Institucional "Sueli das Graças Adolfo Cury"

Endereço: Rua Projetada, 35- Bairro Assai - Itajobi/SP - CEP.: 15.840-000

Telefone: (17) 99175-4268

E-mail: casadeacolhimentoitajobi@gmail.com

Fundada em 02 de Maio de 2010

CNPJ nº 07.951.691/0001-58

1.2 - Certificações:

CMAS     CMDCA     Utilidade Pública Municipal Lei nº 1070, de 22/12/2014

Utilidade Pública Estadual     Utilidade Pública Federal

1.3 - Responsáveis pela Elaboração deste Plano:

Dorival Del Gessi - Presidente

Vivian Paula Trevisan - 1º Secretária

Aline Gama da Silva Fedoce - Coordenadora

1.4 - Diretoria Executiva - Mandato: Outubro/2017 à Outubro/2019

Presidente: Dorival Del Gessi

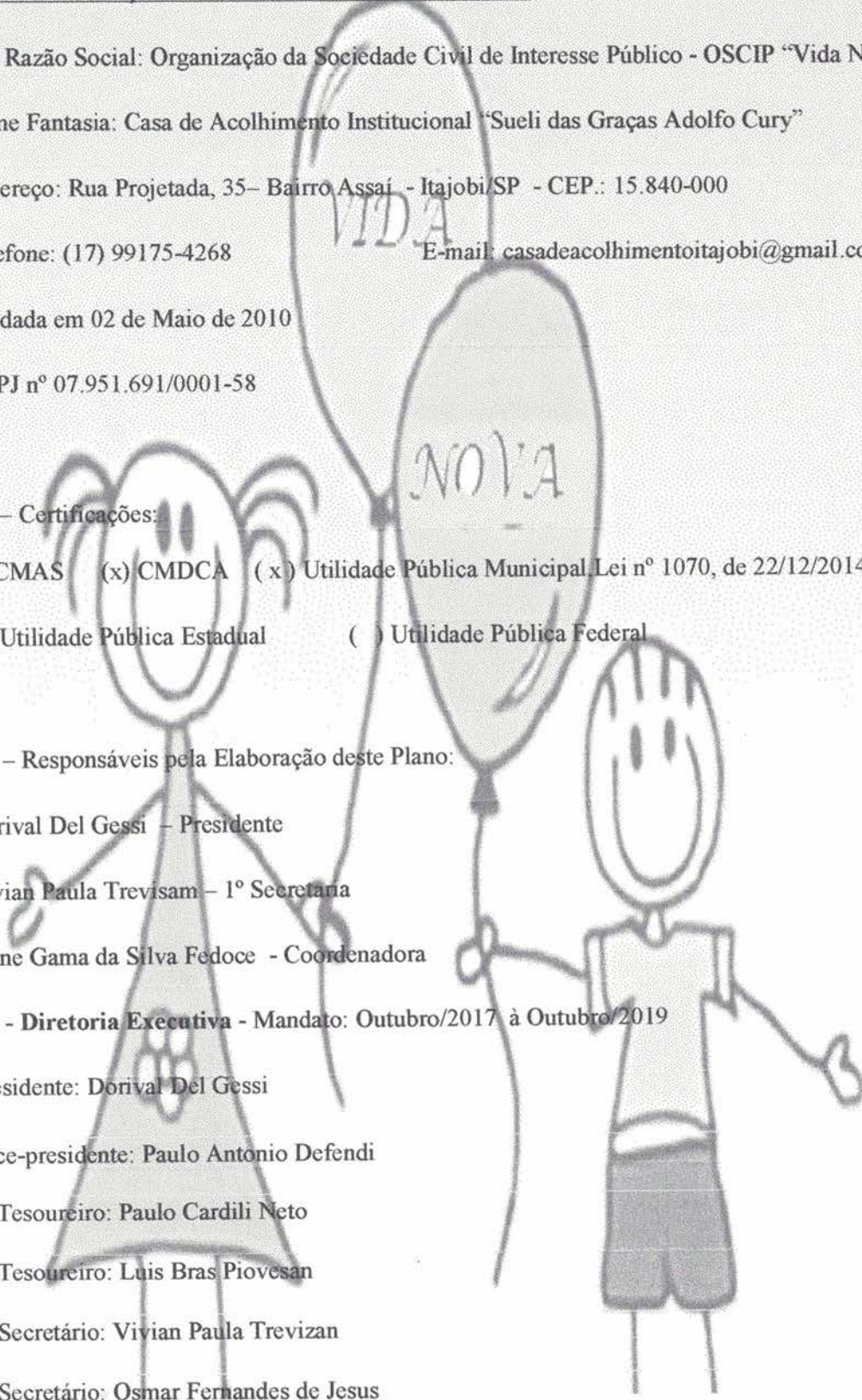
Vice-presidente: Paulo Antonio Defendi

1º Tesoureiro: Paulo Cardili Neto

2º Tesoureiro: Luis Bras Piovesan

1º Secretário: Vivian Paula Trevizan

2º Secretário: Osmar Fernandes de Jesus





### 1.5 – Eixo de Atuação:

Proteção Social Especial – Acolhimento Institucional

### 1.6 - Histórico da Instituição:

Ao se pensar em acolhimento institucional temos dois estudiosos que devem ser reverenciados, Erving Goffman e Michel Foucault, os autores citados nos apresentam teorias distintas, porém complementares. De modo geral, a história da institucionalização no Brasil está associada à exclusão e com relação às crianças e adolescentes não é diferente. No entanto, a história tem se modificado e cada vez mais observa-se eficiência nos serviços de acolhimento.

Com a evolução dos tempos as questões sociais e assistência à infância foram também ganhando visibilidade, um novo olhar.

A partir da Constituição Federal, do ECA, da LOAS, e dos demais documentos de referência, todos sem exceção, trazem consigo a proposta de mudança de paradigma sempre no intuito de romper com a segregação que perdurou no Brasil por tantos anos. A legislação vigente se refere às crianças e aos adolescentes como sujeitos de direito, sendo assim precisam tê-los assegurados.

Como se observa, houve grande avanço no reconhecimento dos direitos das crianças e adolescentes, mas ainda há um longo caminho a percorrer no intuito de promover e realmente garantir os direitos fundamentais.

Nessa mesma vertente, a LOAS (Lei Orgânica da Assistência Social) propôs a determinação que cada município suprisse com a necessidade de atender as demandas ora citadas.

*Art. 15 – LOAS – Compete aos municípios:*

*I....;*

*II....;*

*III....;*

*IV....;*

*V – prestar os serviços assistenciais de que trata o artigo 23 desta lei*

*Art.23 – Entende-se por serviços assistenciais as atividades continuadas que visem à melhoria de vida da população e cujas ações, voltadas para as*



CASA DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL "SUELI DAS GRAÇAS ADOLFO CURY"  
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO - OSCIP "VIDA NOVA"

CNPJ N.º 07.951.691/0001-58

Rua Projetada, nº 35 - Bairro Assai/ Fone: (17)99175-4268  
15.840-000 - ITAJOBI- ESTADO DE SÃO PAULO

Fis.   
PROTOCOLO

*necessidades básicas, observem os objetivos, princípios e diretrizes estabelecidas nesta Lei.*

*Parágrafo único: Na organização dos serviços da Assistência Social serão criados programas de amparo:*

*I - às crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social, em cumprimento ao disposto no artigo 227 da Constituição Federal.*

Durante um tempo considerável, os órgãos de defesa dos direitos de crianças e adolescentes deste município monitoravam/ acompanhavam algumas famílias que estavam negligenciando nos cuidados com seus filhos. Não havendo onde acolher crianças em situação de risco, que apresentavam urgência no afastamento do convívio familiar ameaçador, naquela ocasião o poder judiciário necessitava formalizar convênio com outras instituições em municípios adjacentes que atendessem a esse público.

Tal ação teve como ponto de entrave a falta de local adequado para atender crianças e adolescentes que tiveram seus direitos violados e necessitassem de tal medida.

Com o agravamento da situação de risco a que as crianças estavam sendo expostas constantemente, o poder judiciário iniciou um processo de busca por uma instituição de acolhimento; na ocasião a prefeitura municipal de Itajobi, através do Departamento de Assistência Social, firmou convênio com a Casa da Criança "Ogum Beira-Mar", no município de Barretos/SP, onde as crianças permaneceram por aproximadamente quatro anos.

Diante da necessidade, e por solicitação do Poder Judiciário, as prefeituras (Itajobi e Marapoama) assinaram o TAC - Termo de Ajuste de Conduta, assumindo assim o compromisso de atender a esta demanda de acolhimento institucional.

Em atenção à especificidade das questões e reconhecendo a importância da continuidade do trabalho, os representantes municipais propuseram que as ações fossem direcionadas por uma ONG ou OSCIP, devidamente respaldada, com contribuição efetiva e direta da rede socioassistencial. Dessa forma, deu-se início ao processo de implantação da casa de acolhimento no município de Itajobi.

A Casa de Maria, entidade de Itajobi, gerenciou as ações da Casa de Acolhimento Institucional "Sueli das Graças Adolfo Cury", desde sua inauguração em 02 de maio de 2010 até Dezembro deste mesmo ano.

No início do ano de 2011, a OSCIP - "Vida Nova", a atual mantenedora, assume a responsabilidade de acolher e desenvolver ações integradas de educação moral, saúde,

Fis.   
ITAJOBI



**CASA DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL "SUELI DAS GRAÇAS ADOLFO CURY"  
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO - OSCIP "VIDA NOVA"**

CNPJ N.º 07.951.691/0001-58

Rua Projetada, nº 35 - Bairro Assai/ Fone: (17)99175-4268  
15.840-000 - ITAJOBÍ- ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. 09  
PROTÓCOLO

Fls. 10h  
ITAJOBÍ

assistência e promoção social, visando o desenvolvimento físico, mental e emocional das crianças e adolescentes.

Esse trabalho vem sendo realizado até os dias atuais e a instituição vem se aperfeiçoando para suprir as necessidades básicas das crianças, adolescentes e suas respectivas famílias.

Hoje, a Casa de Acolhimento Institucional "Sueli das Graças Adolfo Cury" compõe-se de 01 (uma) Instituição Acolhedora, com capacidade para atender, 10 crianças e ou adolescentes, de ambos os sexos, na faixa etária de zero a 14 anos e 11 meses, priorizando de grupo de irmãos.

A partir de 1995, a gestão do governo estadual adotou como política para o atendimento à minoridade e, de conformidade com o ECA-90 e LOAS-93, a transferência do atendimento direto para entidades não governamentais.

Desde que se estabeleceu parceria com a Prefeitura Municipal de Itajobi, através do Departamento de Assistência Social, a Supervisão Técnica direta fica a cargo do CREAS desta localidade.

Embora saibamos que uma instituição de acolhimento não se assemelha a uma família, mas como espaço de convivência torna-se uma oportunidade de ressignificação da história de vida das crianças e adolescentes e suas famílias; proporciona um desenvolvimento saudável e os coloca enquanto protagonistas. O desacolhimento, via de regra, precisa ser decorrente de um acolhimento acolhedor e de boa qualidade.

Constam do histórico da entidade, além das atividades elencadas, "Grupo de Acompanhamento Familiar", com o objetivo de preparar e acompanhar o retorno das crianças à sua família de origem que, por sua vez, recebia apoio pessoal, afetivo e material, visando sua capacidade de educar os filhos.

## 2. PLANO DE TRABALHO – CASA ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL "SUELI DAS GRAÇAS ADOLFO CURY"

### 2.1 - Tipo de Serviço:

Acolhimento institucional para crianças e adolescentes na faixa etária de 0 a 14 anos e 11 meses.

### 2.2 - Bem Imóvel:



Cedido pela Prefeitura Municipal de Itajobi, situado à Rua Projetada, nº 35, Bairro Assai - Itajobi/SP - CEP: 15840-000.

### 2.3 -Abrangência Territorial da Ação Desenvolvida:

A Casa de Acolhimento acolherá crianças e adolescentes que possuem familiares residentes no município de Itajobi e Marapoama.

### 2.4 - Descrição do Serviço:

Caracteriza-se por ser um serviço previsto no Sistema Único de Assistência Social - SUAS e faz parte de ampla rede de atendimento, que deve ser constantemente articulada para garantia dos direitos de seus usuários.

Visto que este é um serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes, sendo esta uma das medidas de proteção previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente (Art. 101, inc. VII), quando os direitos destes são ameaçados ou violados (Art. 98).

Conforme especifica a Tipificação Nacional trata-se de um serviço de proteção social especial, provisório e excepcional, norteado pelos seguintes princípios: I - preservação dos vínculos familiares; II - integração em família substituta quando esgotados os recursos de manutenção na família de origem; III - atendimento personalizado e em pequenos grupos; IV - desenvolvimento de atividades em regime de co-educação; V - não desmembramento de grupos de irmãos; VI - evitar, sempre que possível, a transferência para outras entidades de crianças e adolescentes abrigados; VII - participação na vida da comunidade local; VIII - preparação gradativa para o desligamento; IX - participação de pessoas da comunidade no processo educativo.

### 2.5 - Descrição do Projeto:

2.5.1 - Projeto Acolher: com foco no atendimento à criança e ou adolescente de zero a quatorze anos e onze meses e suas famílias por consequência, de forma ininterrupta, em virtude da especificidade do eixo de atuação;

2.5.2 - Minha casa meu "abrigo", com noções educacionais, projeto de ação direta às crianças e ou adolescentes com propósito de direcioná-las em ações do cotidiano visando a sua autonomia e protagonismo;



2.5.3 - Despertando sentimentos, voltado à família a fim de que a mesma reconheça suas fragilidades e consiga se reorganizar;

2.5.4 - De volta para a casa, reaproximação familiar, realizado para famílias que apresentam interesse em modificar a dinâmica familiar;

2.5.5 - Mudança de Hábito, fortalecimento de vínculos para adotantes.

2.6 - Caracterização do Serviço:

Oferecer acolhimento provisório e excepcional para crianças e adolescentes de 0 a 14 anos e 11 meses ambos os sexos, em situação de medida de proteção e que se encontrem em situação de risco pessoal, social e de abandono, cujas famílias ou responsáveis estejam temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção;

O imóvel deve estar inserido na comunidade, deve oferecer ambiente acolhedor, e ter aspecto semelhante ao de uma residência, sem distanciar-se excessivamente, do ponto de vista geográfico e socioeconômico, da comunidade de origem dos acolhidos.

O atendimento prestado será personalizado, em pequenos grupos e favorecerá o convívio familiar e comunitário, bem como a utilização dos equipamentos e serviços disponíveis na comunidade local.

Os grupos de crianças e adolescentes com vínculos de parentescos serão atendidos na mesma unidade, cumprindo o que estabelece a legislação.

O acolhimento se manterá até que seja possível o retorno à família de origem ou extensa ou em última instância a colocação em família substituta.

### 3 - OBJETIVO GERAL:

Oferecer e assegurar proteção integral, através de moradia provisória e alternativa às crianças e adolescentes (zero a quatorze anos e onze meses), que tenham seus direitos violados e que em razão disso e pela especificidade do caso, necessitam como medida de proteção o afastamento temporário da convivência familiar e ou do ambiente ameaçador.



### 3.1 - Objetivos Específicos:

- Reduzir a ocorrência de risco, seu agravamento ou a sua reincidência, que demandaram esta modalidade de atendimento;
- Buscar restabelecer vínculos familiares e comunitários, salvo determinação judicial em contrário;
- Possibilitar a convivência familiar e comunitária;
- Construir o Plano Individual de Atendimento (PIA) em conjunto (família, criança e/ou adolescente, CREAS e V.I.J.);
- Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas para garantir o desenvolvimento integral da criança, adolescente e de suas famílias;
- Favorecer o surgimento e desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que as crianças e os adolescentes façam escolhas com autonomia;
- Promover o acesso ao ensino regular e profissionalizante, a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades da criança e do adolescente;
- Contribuir para a colocação em família substituta, sempre que houver a impossibilidade do restabelecimento e/ou a preservação de vínculos com a família de origem/extensa;
- Desenvolver com os adolescentes condições para a independência e auto-cuidado.

## 4 - DETALHAMENTO DO PLANO – CASA DE ACOLHIMENTO

### 4.1. Instalações a serem utilizadas:

A casa de acolhimento Institucional "Sueli das Graças Adolfo Cury", entidade filantrópica, sem fins lucrativos, possui grande parte de área construída. Está composta conforme segue:

#### ➤ Área Administrativa:

- Recepção: mesas, cadeiras, sofá, telefone, computadores, impressoras, e arquivos.
- Sala de Psicologia: mesa, cadeiras, brinquedos, computador, material para o atendimento psicológico, material de escritório e arquivo.



- Sala de Triagem - Assistente Social: equipada com computador, mesa, cadeiras, arquivo, armário, e material de escritório.

➤ Área de Convivência

- Sala de estar: sofá, escrivaninha com livros, revistas e gibis.
- Sala de TV: sofá, rack, TV e DVD.
- Refeitório Interno: com mesa e bancos, mesa com bebedouro. Espaço livre reservado para atividades das crianças.
- Banheiro: destinado aos visitantes.
- Refeitório Externo: com lavatório, mesa e bancos
- Banheiro: destinado aos funcionários.
- Cozinha: equipada com fogão, fornos, utensílios domésticos, geladeira, freezer, prateleiras de alvenarias, pia para lavar pratos, talheres, panelas e pia reservada para lavar panelas e outros utensílios, separadamente da pia convencional.
- Despensa: equipada com prateleiras de alvenaria na parede para armazenamento de gêneros alimentícios e outros.
- Berçário - com banheiro (tipo suíte): com berços, camas, cômodas, brinquedos pedagógicos, e outros objetos necessários para atender as necessidades dos bebês.
- Sala de televisão: equipada com TV/DVD, e sofá a fim de proporcionar um ambiente semelhante ao familiar.
- Dormitório Feminino - 01 (um) - tipo suíte: banheiro/chuveiro interno, cama box individuais, cômodas e armários individuais para guardar os pertences pessoais.
- Dormitório Masculino 01 (um) - tipo suíte: banheiro/chuveiro interno, cama box individuais, cômodas e armários individuais para guardar objetos e pertences pessoais.
- Lavanderia: máquina de lavar, armário fixo na parede, tanque, mesa de passar roupa e dois banheiros internos.
- Área externa: varanda frontal, que antecede a sala de visita.
- Área verde gramada e horta.

Tanto o espaço físico interno quanto o externo são arejados, suficientes e adequados para operacionalizar atividades dirigidas, semidirigidas e livres. Todos os ambientes estão mobiliados adequadamente.

Embora as alternativas possam ser diversificadas a considerar o espaço físico existente, a prática mais estimulada é a utilização de recursos comunitários próximos para desenvolvê-las.



#### 4.2 - Público Alvo:

A instituição oferecerá acolhimento provisório para 10 (dez), no máximo 12 crianças e ou adolescentes, de 0 a 14 anos e 11 meses, ambos os sexos, em situação de risco pessoal e social.

#### 4.3 - Horário de Atendimento:

Ininterruptamente, ou seja 24 (vinte e quatro) horas

#### 4.4 - Vinculação da Ação com a rede socioassistencial:

Para efetivação dos direitos humanos da criança e do adolescente, esta instituição de acolhimento se empenhará na articulação e integração com as instâncias públicas e sociedade civil. O acesso à rede será realizado, preferencialmente, nos recursos locais (saúde, educação, profissionalização, lazer, esporte, cultura, entre outros), mas também naqueles geograficamente mais distantes quando houver a necessidade.

A Casa de Acolhimento direcionará seu trabalho tendo em vista as diretrizes estabelecidas pela LOAS, ECA, Orientações Técnicas, Decretos, Portarias e Normas Técnicas do Departamento Municipal de Assistência Social e em conformidade com as orientações técnicas da supervisão da Vara Infância e Juventude e CREAS.

#### 4.5 - Forma de Acesso aos Serviços:

Por determinação do Poder Judiciário, por requisição do Conselho Tutelar, sendo que neste último caso, a autoridade competente será comunicada, conforme previsto no art. 93 do ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente.

#### 4.6 - Controle da Demanda:

Serão realizados através de documentos oficiais, instrumentos internos elaborados para este fim e ainda relatórios encaminhados aos órgãos competentes, tais como a Vara da Infância e Juventude e outros vinculados ao Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, sempre nos prazos estabelecidos.

### 5 - METODOLOGIA DO TRABALHO A SER DESENVOLVIDO:

#### 5.1 - Provisões Institucionais Físicas:

- Ambiente com características residenciais, contendo: sala de estar, sala de jantar, cozinha, lavanderia, banheiros; dormitórios, despensa e área externa;



## 5.2 Provisões Materiais:

- Banco de Dados de seus usuários e da rede de serviços do território;
- Computador com configuração que comporte acessos a sistemas de dados e provedor de internet Acolhida/Recepção; Escuta;
- Mobiliário necessário ao uso diário dos acolhidos;
- Cama, mesa e banho;
- Vestuário pessoal;
- Produtos de higiene pessoal;
- Medicamentos;

## 5.3 – Estratégias:

A metodologia de trabalho terá como base a legislação contida no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA – artigos 92 e 94 (no que couber) e 101,

## 5.4 – Ações Norteadoras:

- As crianças e os adolescentes serão recepcionados pelos funcionários responsáveis diretos pelo seu atendimento. • Num primeiro momento o objetivo será acolhê-la, deixando a seu critério o desejo de se expor verbalmente ou de se utilizar de outra forma de comunicação ou expressão emocional. As crianças e os adolescentes acolhidos participarão da recepção daquelas que estão chegando;
- O período de adaptação ao contexto será acompanhado e registrado pelos educadores em instrumental específico; os técnicos realizarão as intervenções e orientações necessárias, de forma individual e/ou grupal à criança e ao adolescente;
- A instituição oferecerá atendimento personalizado, em pequenos grupos e em regime de co-educação. Garantirá a convivência de ambos os sexos e a preservação do vínculo entre irmãos;
- Respeitando-se a faixa etária e nível de maturidade, as crianças e os adolescentes serão informados periodicamente sobre sua situação familiar, processual e perspectivas.
- O atendimento integral: alimentação, vestuário, saúde, educação, lazer, cultura; planejamento e incentivo às atividades internas e na comunidade, livres, semidirigidas, de caráter lúdico, informativo e formativo; cotidianas, sistemáticas e/ou especializadas, levarão em conta o grau de maturidade, o potencial e as necessidades individuais dos usuários, incluindo-se investimentos na construção de seu projeto de vida; estímulo aos contatos e encontros com seu núcleo de origem, visando preservar e/ou estabelecer as relações vinculares afetivas e como forma de investir nos seus direitos à convivência familiar e comunitária; preparando-as cotidianamente para o desligamento





institucional; • O trabalho será desenvolvido com base na vivência que combinam direitos e deveres. As crianças e os adolescentes participarão do processo de construção de perspectivas, e da elaboração das normas de convivência, sugerindo, escolhendo e assumindo compromissos como forma de apropriação e exercício da cidadania.

#### 5.5 - Projeto Político Pedagógico:

• Todos os momentos, incluindo as rotinas diárias (higiene, alimentação, atividades lúdicas, entre outras serão aproveitados para estimular a interação, oferecendo-se às crianças e aos adolescentes possibilidades de se perceberem como sujeitos que atuam, aprendem, compreendem, influenciam e transformam; • A Educação formal das crianças e dos adolescentes serão alvo de investimentos, tanto no que se refere ao acompanhamento escolar externo, quanto em atividades de supervisão pedagógica interna, uma vez que a demanda de crianças e adolescentes com dificuldades de aprendizagem é relevante; • O Trabalho técnico investirá no estudo familiar dos casos, de modo a buscar possibilidades mais rápidas para reinserção das crianças e adolescentes ao seu meio de origem, ou outro quando a primeira alternativa estiver esgotada; • As visitas dos familiares aos filhos serão estimuladas, visando o estabelecimento, preservação e fortalecimento dos vínculos afetivos; • As famílias terão espaços de discussão e reflexão, através de encontros sócio educativos que envolvam temáticas variadas, com os técnicos responsáveis pelos casos; • A elaboração dos PIAS e a participação nas Audiências Concentradas favorecerão as buscas das alternativas mais pertinentes à cada caso e a articulação com os vários setores da rede que possam colaborar com a efetivação da proposta estabelecida; • O trabalho com o grupo de pré e adolescentes, visará direcionamento quanto à independência gradativa, com enfoque de cunho emocional mais significativo para aqueles que não contam com retaguarda familiar e cujas possibilidades de inserção em família substituta se mostrarem esgotadas; • As articulações para o estabelecimento e preservação de parcerias que atendam a demanda existente (crianças, adolescentes e familiares) • As parcerias com as Varas da Infância e da Juventude, Conselhos Tutelares, CREAS; Escolas, Recursos na Área de Saúde, Esporte, Recreativos, Culturais e Órgãos de Defesa da Criança e do Adolescente serão intensificadas, de modo a favorecer a completude do atendimento prestado; • As relações comunidade-casa lar-criança/adolescente-comunidade farão parte do investimento cotidiano como forma de promoção das vivências e convivências intra e extra-institucional.



#### 5.6 - O direito à convivência familiar e comunitária:

• Será exercido por meio do incentivo às visitas das famílias, sua participação na vida cotidiana da criança e do adolescente, favorecimento a intensificação da convivência familiar aos finais de semana, férias entre outros; objetivando o fortalecimento dos vínculos familiares; • Trabalho com famílias: elaboração de PIAS; estudo técnico dos casos; entrevistas; visitas domiciliares; consultas aos Autos do Processo; Audiências Concentradas; relatórios técnicos, orientações individuais, aos pares ou em grupos; encaminhamentos para inserção em projetos de apoio, recursos de saúde, habitacionais, geração de renda, subsídio financeiro e outros, assim como demais procedimentos técnicos pertinentes a cada caso; • Acompanhamento pós reintegração: relação com a comunidade e com os órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e com as políticas sociais locais; • Família Substituta: acompanhamento inicial do processo de aproximação gradativa; fornecimento de dados progressos sobre a criança ou adolescente e correspondente orientação, avaliação quanto à possibilidade para o desligamento, discussão quanto ao período com técnicos da Vara da Infância e da Juventude para fechamento do caso.

#### 5.7 - Procedimentos de desacolhimento:

• Trabalhar o desacolhimento desde o momento acolhimento: conscientização da família sobre o aspecto da provisoriidade da medida protetiva, bem como os aspectos negativos advindos do prolongamento desta situação para os filhos; • A saída dos adolescentes sem o aporte familiar: inserção em atividades que promovam a autonomia, incluindo-se aquelas que viabilizam o aprendizado doméstico, a organização e manutenção do espaço físico e os cuidados com os próprios pertences; • Inserção em cursos profissionalizantes e mundo do trabalho; • Trabalho individual e de grupo com temas variados relacionados ao futuro próximo - pós casa lar; • Inserção, quando possível, em profissional especialista que auxilie na sustentação emocional do adolescente.

5.8 - Registros: Cada criança e adolescente possuirá o Prontuário Social, Prontuário Médico e Pasta de documentos e fotos, individualizada. Os registros de dados sobre a criança e o adolescente e suas famílias serão mantidos organizados e atualizados nos respectivos prontuários.

O envio periódico de Relatórios Técnicos dos casos atendidos às respectivas Varas da Infância e da Juventude e os PIAS subsidiarão o acompanhamento da situação jurídico familiar de cada



criança/adolescente acolhido, com vistas à reintegração familiar ou inserção em família substituta, quando esgotada as possibilidades de retorno à família de origem.

#### 5.9 - Educadores, gestores e capacitação:

- O Processo de seleção e capacitação dos funcionários será feito pela equipe técnica;
- O Treinamento inicial com vistas ao conhecimento dos princípios norteadores do atendimento à criança e ao adolescente - ECA;
- A capacitação dos profissionais, a inserção em encontros que beneficiem o atendimento na casa lar e o aprimoramento de seu trabalho cotidiano fará parte integrante da proposta de atendimento;

#### 6 - MONITORAMENTO:

Será realizado durante a implementação do Plano de Trabalho e de qualquer projeto que venha a ser criado para complementar as ações necessárias ao atendimento qualificado dos usuários.

Analisará em que medida as atividades realizadas e os resultados obtidos correspondem ao planejado, possibilitando, dessa forma, a identificação dos pontos fortes e fracos, gerando as oportunidades de aprimoramento ou de soluções quando da detecção de problemas. Nesse sentido, utilizaremos instrumentais avaliativos para a coleta de dados específicos, observações cotidianas, contaremos com os atores sociais envolvidos na proposta.

#### 7. RESULTADOS ESPERADOS, AVALIAÇÃO E CONTROLE

##### 7.1 - Resultados esperados:

- (Re) integração da criança e do adolescente na família de origem ou substituta;
- Inclusão das crianças e dos adolescentes e suas famílias nos diversos recursos da rede de políticas públicas;
- Potencialização efetiva da família biológica/extensa para garantir a guarda dos filhos em seu convívio;
- Padrão de qualidade no atendimento e garantia do caráter público da ação, visando o contínuo desenvolvimento e aprimoramento das atenções oferecidas nos serviços que compõe, em rede, o Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a política social.

##### 7.2 - Avaliação e Controle:

- Elaborar Listagem Mensal de Atendidos;
- Controle de Dados;
- Supervisão técnica Vara da Infância e Juventude/ CREAS / CT;
- Sistema de Garantia de Direitos (órgãos diversos);
- Relatórios Técnicos Periódicos aos órgãos diversos;
- Elaboração de PIAS;
- Participação em Audiências Concentradas;
- Instrumentais técnicos quanti-qualitativos internos sobre os diversos atendimentos desenvolvidos com os usuários;
- Prontuários individuais das crianças e dos



adolescentes; • Reuniões, encontros individuais e grupais, roda de conversa, levantamento das expectativas junto aos beneficiários; • Reuniões com funcionários; • Reuniões com profissionais externos, da rede; • Acompanhamento e registro: adaptação, acompanhamento, escolar, saúde, etc. • Visitas e acompanhamento familiar; • Reuniões socioeducativas familiares.

## 8. - INDICADORES DE AVALIAÇÃO DO SERVIÇO

8.1. Percentual de crianças e adolescentes desligados pelo retorno à família de origem ou substituta durante o semestre

8.2. Percentual médio de crianças e adolescentes de 6 a 14 anos que freqüentam a rede pública de educação durante os meses do trimestre

8.3. Percentual médio de adolescentes (15 a 14 anos) realizando cursos e / ou atividades extracurriculares, profissionalizantes e / ou preparação para o mundo do trabalho

8.4. Percentual médio de crianças e adolescentes, sem restrição judicial, que receberam visita familiar (nuclear e / ou extensa) durante o trimestre

8.5. Percentual médio de famílias de crianças e adolescentes (nuclear e ou extensa) acompanhadas durante o trimestre;

8.6. Percentual de famílias de crianças / adolescentes ingressantes no trimestre com perfil para PTR encaminhadas para os programas de transferência de renda no período;

8.7. Número de atividades externas de natureza socioeducativa / lazer realizadas com as crianças e adolescentes durante o trimestre;

## 9 - RECURSOS HUMANOS PARA A OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Detalhamento dos Recursos Humanos na Gestão do Serviço

A instituição possui um quadro básico de recursos humanos, sendo este: 01 (um) coordenador, 01 (um) psicólogo cedido, 02 (dois) cuidadores noturnos, 01 (um) cuidador diurno, 01 (um) cozinheiro, 01 (um) auxiliar de serviços gerais também cedido, 02 (dois) folguistas.

No que se refere função, atribuições, carga horária, escolaridade seguem as recomendações da legislação vigente e as normas específicas para programas de acolhimento institucional.



**CASA DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL "SUELI DAS GRAÇAS ADOLFO CURY"**  
**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO - OSCIP "VIDA NOVA"**

CNPJ N.º 07.951.691/0001-58

Rua Projetada, nº 35 - Bairro Assai/ Fone: (17)99175-4268  
15.840-000 - ITAJOBÍ - ESTADO DE SÃO PAULO

Fis. 2/0  
PROTÓCOLO

A equipe técnica, exercem funções técnicas junto aos usuários, suas famílias, comunidade e junto às organizações e órgãos públicos, de acordo com a programação estabelecida e necessidades pessoais e sociais dos usuários, sempre sob a orientação do supervisor técnico.

Fis. 2/0  
ITAJOBÍ

Quanto ao cuidador diurno exerce atividades de orientação social e educativas junto aos usuários, de acordo com a programação e orientação técnica estabelecida. O cuidador noturno exerce atividades de orientação social e educativas junto aos usuários, de acordo com a programação e orientação técnica estabelecida.

Cozinheiro responsável pela preparação das refeições, segundo cardápio previamente estabelecido.

Auxiliar de Serviços Gerais executa serviço de higienização, limpeza, arrumação e manutenção; auxilia na preparação de refeições; zela e vigia o espaço físico do serviço (\*)

O profissional de Serviço Social passa a ter carga horária semanal de 30 horas, em cumprimento as disposições contidas na Lei Federal nº 12.317/2010.

9.1 - Processos Seletivos: Os processos seletivos serão sempre executados pela organização, sempre sob a supervisão do CREAS. O processo seletivo terá como objetivo a seleção dos profissionais que se enquadram no perfil apresentado no quadro acima.

9.2 – Recursos Humanos Existente:

Nº.	Nome	Função/ Carga horária	Formação
01	Aline Gama da Silva Fedoce	Coordenadora 44 h	Ens. Superior
02	Elizandra Aparecida de A. Aguiar	Monitor Noturna - 12 /36	Ensino Médio
03	Renata Maria Fernandes Jesus	- 44 horas cozinheira	Ensino Médio
04	Perla Martins Camargo	Monitora Noturna - 12/36	Ensino Médio
05	Pricila Queiroz Maziero	Psicóloga - 30 horas	Ens. Superior
06	Maria Madalena dos Santos Araujo	Auxiliar de Serviços Gerais	Ens. Médio Completo
07	Cássia P. O. Fernandes	Monitora Folguista	Ens. Médio
08	Maria Isabel Rosa Pereira	Monitora Folguista	Ens. Fundamntal



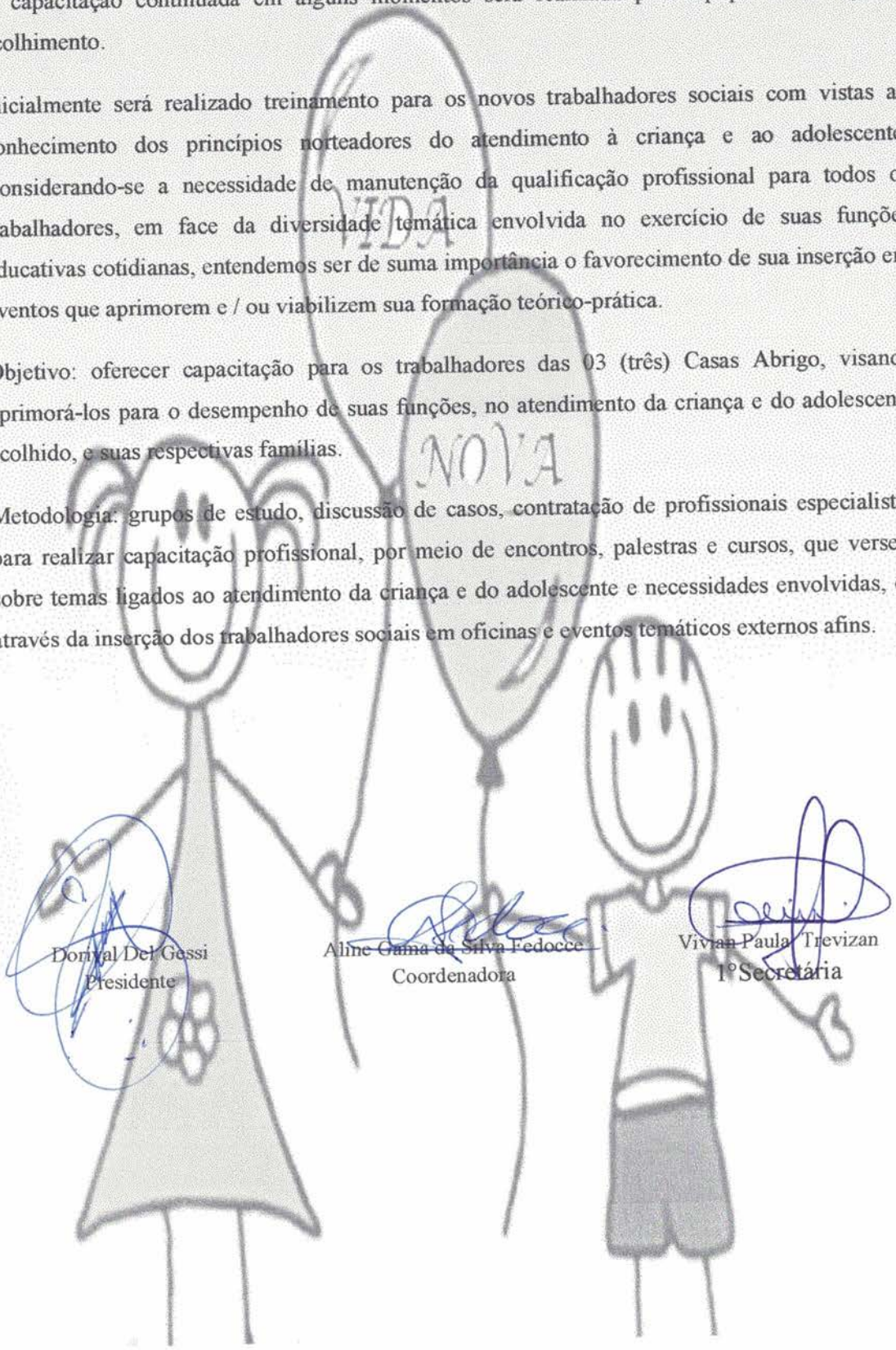
### 9.3 - Capacitação Profissional:

A capacitação continuada em alguns momentos será realizada pela equipe do serviço de acolhimento.

Inicialmente será realizado treinamento para os novos trabalhadores sociais com vistas ao conhecimento dos princípios norteadores do atendimento à criança e ao adolescente. Considerando-se a necessidade de manutenção da qualificação profissional para todos os trabalhadores, em face da diversidade temática envolvida no exercício de suas funções educativas cotidianas, entendemos ser de suma importância o favorecimento de sua inserção em eventos que aprimorem e / ou viabilizem sua formação teórico-prática.

Objetivo: oferecer capacitação para os trabalhadores das 03 (três) Casas Abrigo, visando aprimorá-los para o desempenho de suas funções, no atendimento da criança e do adolescente acolhido, e suas respectivas famílias.

Metodologia: grupos de estudo, discussão de casos, contratação de profissionais especialistas para realizar capacitação profissional, por meio de encontros, palestras e cursos, que versem sobre temas ligados ao atendimento da criança e do adolescente e necessidades envolvidas, ou através da inserção dos trabalhadores sociais em oficinas e eventos temáticos externos afins.



  
Dornival Del Gessi  
Presidente

  
Aline Gama da Silva Fedocce  
Coordenadora

  
Vivian Paula Trevizan  
1ª Secretária



**CASA DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL "SUELI DAS GRAÇAS ADOLFO CURY"**  
**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL E INTERESSE PÚBLICO - OSCIP "VIDA NOVA"**

CNPJ N.º 07.951.691/0001-58

Utilidade Pública Municipal - Lei nº 1070, 22/12/2014

Rua Projetada, nº 35 - Bairro Assaí/ Fone: (17) 99175-4268

15.840-000 - Itajobi/SP

Fls. 23  
ITAJOBÍ

Itajobi, 15 Novembro 2017

**PLANO DE TRABALHO - 2018**

**Reordenamento Federal**

**I - IDENTIFICAÇÃO:**

Nome Fantasia: Casa de Acolhimento Institucional "Sueli das Graças Adolfo Cury"

**I.I -Eixo de Atuação:**

Proteção Social Especial - Acolhimento

**II - INSTITUIÇÃO OU ENTIDADE PROPONENTE:**

Nome: "OSCIP - Vida Nova"

CNPJ: 07.951.691/0001-58

Registro no CMAS: Fevereiro /2019

Validade do Registro: Fevereiro/2019

Endereço: Rua Projetada, nº 35

Bairro: Assaí

CEP : 15840-000 - Itajobi - SP

Telefone: (17) 99175-4268

E-mail: [casadeacolhimentoitajobi@gmail.com](mailto:casadeacolhimentoitajobi@gmail.com)

Nome do Responsável Legal:

Dorival Del Gessi

RG: 5.327.703

Órgão Expedidor: SSP-SP

**II.I - Certificações:**

(x) CMAS    (x) CMDCA    ( ) SEADS    (x) Utilidade Pública Municipal  
Utilidade Pública Estadual  
Utilidade Pública Federal

**II.II - Responsáveis Técnicos:**

Nome: Dorival Del Gessi

Função: Presidente

Telefone: (17) 997079303





Nome: Aline Gama da Silva Fedoce

Função: Coordenadora

Telefone: (17) 997090906



### III - SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES:

#### III. I: Objetivo Geral da Instituição:

Oferecer e assegurar proteção integral, através de moradia temporária e alternativa às crianças e adolescentes (zero a quatorze anos e onze meses), que tenham seus direitos violados e que em razão disso e pela especificidade do caso, necessitam como medida de proteção o afastamento temporário da convivência familiar e ou do ambiente ameaçador.

#### III. II - Público Alvo:

Crianças e adolescentes em situação de risco e/ou que tiveram seus direitos violados.

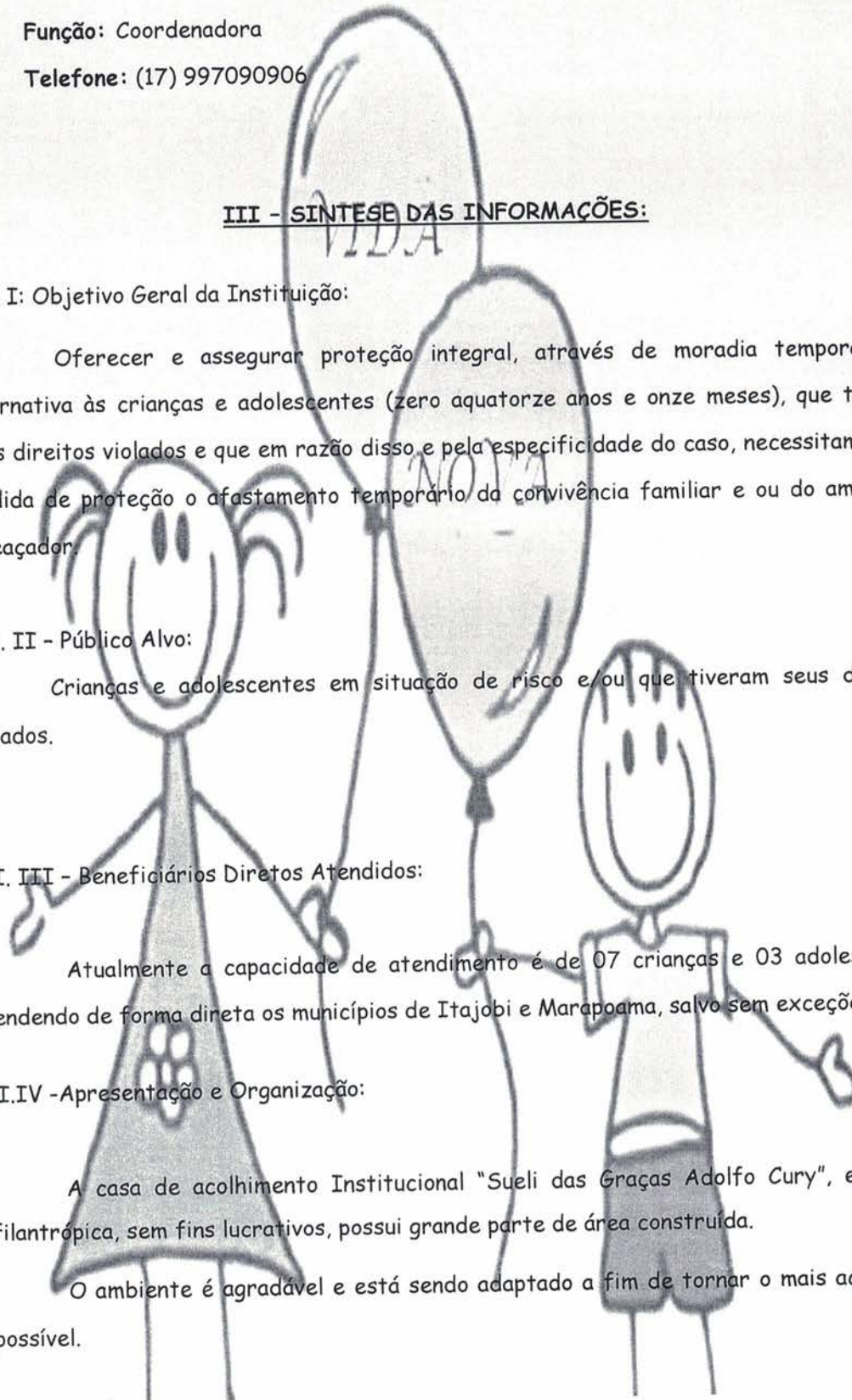
#### III. III - Beneficiários Diretos Atendidos:

Atualmente a capacidade de atendimento é de 07 crianças e 03 adolescentes atendendo de forma direta os municípios de Itajobi e Marapoama, salvo sem exceções.

#### III.IV - Apresentação e Organização:

A casa de acolhimento Institucional "Sueli das Graças Adolfo Cury", entidade filantrópica, sem fins lucrativos, possui grande parte de área construída.

O ambiente é agradável e está sendo adaptado a fim de tornar o mais acolhedor possível.





#### IV - SUMÁRIO:

A casa de acolhimento tem importante função na sociedade para tanto é necessário compreender esta representação social e o que esta significa na vida dos acolhidos.

Temos pleno conhecimento da ação da instituição, e trabalhamos como agentes transformadores da realidade destas crianças e adolescentes, sempre buscando desempenhar ações que priorizem a convivência familiar e comunitária.

Assim, a casa de acolhimento, tende a atender crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social bem como suas famílias no intuito de garantir e assegurar o que preceitua o ECA.

#### IV. I - Fluxo de Atendimento Interno:

- **ACOLHIDA** - Primeiro contato da equipe com o acolhido ou com a família.
- **ENTREVISTA** - Momento de conhecer o histórico da família e suas demandas, trazendo à tona as situações de vulnerabilidades e riscos sociais que vivenciam e as potencialidades sociais que detêm.
- **VISITA DOMICILIAR** - Refere-se ao atendimento prestado pela equipe técnica a referida família, em sua unidade domiciliar..
- **ACOMPANHAMENTO FAMILIAR** - Consiste na oferta de serviços planejados e continuados, em especial serviços socioeducativos destinados á criança e adolescente e seus familiares. Sempre visando o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários e a reestruturação da família.
- **ATIVIDADES COLETIVAS / COMUNITÁRIAS** - São processos coletivos e / ou comunitários, propostos pela equipe, voltados à dinamização das relações no território de abrangência.
- **ENCAMINHAMENTOS E ARTICULAÇÕES INTERSETORIAIS** - Consiste no processo de articulação, orientação e encaminhamento aos serviços socioassistenciais.



## VI - METODOLOGIA:

### VI.I- Recepção:

A criança e/ou adolescente encaminhada para o acolhimento pelo órgão competente. Independentemente do em que for acolhido a criança e ou adolescente será recepcionado pela equipe técnica e ou pela coordenadora.

### VI.II - Processo de Adaptação:

Após a recepção o acolhido receberá orientações gerais sobre a sua situação e como se encontra sua nova realidade.

O acolhido receberá atendimento psicológico durante todo o processo de acolhimento.

### VI.III - Educação

O acolhido será matriculado na rede municipal de ensino, no ano correspondente a sua idade cronológica.

Em período inverso ao escolar, participará do Projeto de Complementação Escolar, desenvolvido pela rede municipal de educação de Itajobi.

Participação da casa de acolhimento nas reuniões de pais realizada pelas escolas, a fim de acompanhar o desempenho escolar do acolhido.

### VI. V - Participação na Comunidade:

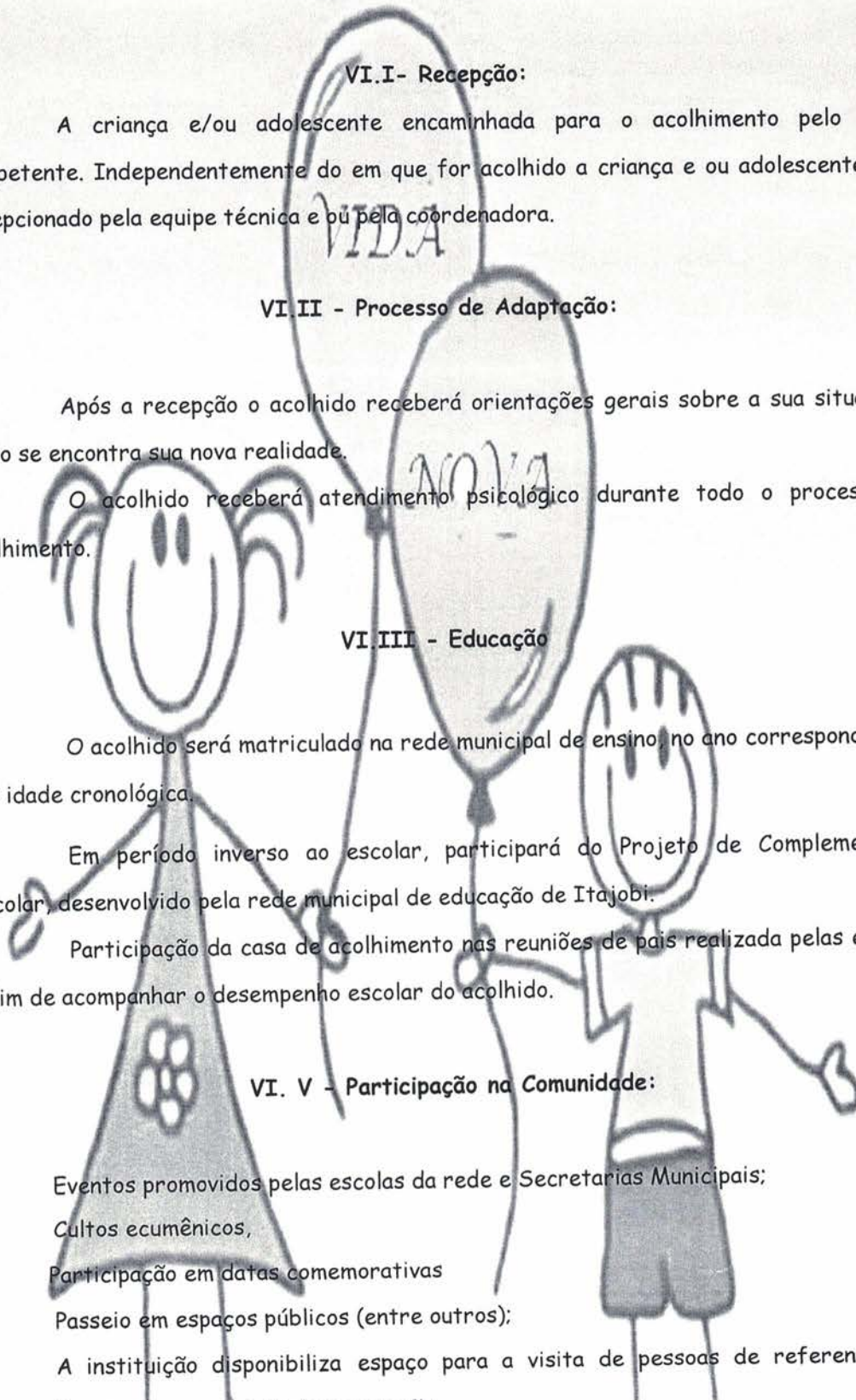
Eventos promovidos pelas escolas da rede e Secretarias Municipais;

Cultos ecumênicos,

Participação em datas comemorativas

Passeio em espaços públicos (entre outros);

A instituição disponibiliza espaço para a visita de pessoas de referência, que proporcionaram momentos de descontração.





#### VI.VI - Processo de Reaproximação Familiar:

Visitas do acolhido no ambiente familiar (família biológica ou - família substituta);  
Monitoramento das visitas, através de atendimento psicossocial com os envolvidos no processo.

Esse processo é realizado desde que seja uma determinação judicial

#### VI. VII - Monitoramento/Avaliação:

Todo o monitoramento e acompanhamento dos casos são realizados com as famílias sempre que possível e a equipe técnica através de:

- Reuniões com a rede sócio assistencial a fim de, acompanhar os processos;
- Reuniões com professores e diretores da rede de ensino;
- Reunião com equipe de profissionais da instituição,
- Reuniões extraordinárias com a equipe de profissionais de acordo com a necessidade;
- Participação em programas de treinamento na própria instituição; Participação em programas de treinamento oferecidos pela rede e ou empresas particulares.

#### VII - DIRETAS ÀS FAMÍLIAS ASSISTIDAS

- Atendimento social, através de visitas domiciliares às famílias;
- Atendimento social, através de visita domiciliares às famílias de origem ou substitutas dos acolhidos;.
- Encaminhamento e acompanhamento das famílias para a inclusão em programas sociais disponibilizados pela rede sociassistencial;;
- Grupo de orientação apoio e orientação familiar serão realizados sempre que necessário.
- Visita da família da instituição uma vez por semana (sábados).

#### 1 - PROGRAMAS E PROJETOS PROPOSTOS PARA DESENVOLVIMENTO NO PRESENTE PLANO DE TRABALHO:



Direto às famílias acompanhadas:

Para o desenvolvimento do presente Plano de Trabalho, serão desenvolvidos programas e projetos como:

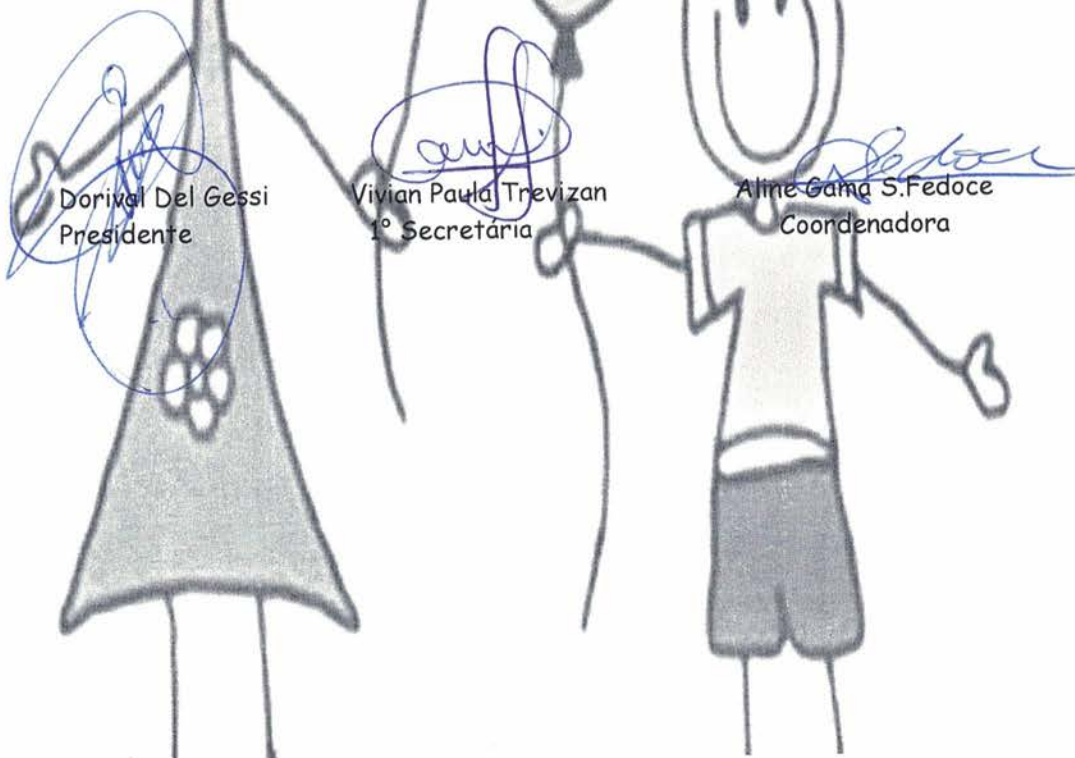
- 1) Projeto Acolher, com foco ao atendimento da criança e conseqüentemente a família;
- 2) Despertando Sentimentos, voltado à família, a fim de que a mesma reconheça sua vulnerabilidade;
- 3) Minha Casa Meu Abrigo, com noções educacionais, projeto de ação direta as crianças com propósito de direcioná-las em ações do cotidiano visando a sua autonomia e protagonismo;

Os programas:

- 4) De Volta Para a Casa: reaproximação familiar, realizado para famílias que apresentam interesse em modificar a dinâmica familiar;
- 5) Mudança de Hábito fortalecimento de vínculos para pais adotantes,

Para a equipe de funcionários:

Treinamento, acompanhamento e reciclagem semestral.



Fis. 28  
PROTOCOLO

Fis. 28  
ITAJOBÍ



## Cronograma-Desembolso Financeiro -Ano: 2018

Natureza das Despesas	Janeiro /18	Fevereiro /18	Março /18	Abril /18	Mai o /18	Junho /18	Julho /18	Agosto /18	Setembro /18	Outubro /18	Novembro /18	Dezembro /18
Materialis de Consumo	-	R\$950,00	R\$785,00	R\$656,00	R\$711,00	R\$625,00	R\$515,00	R\$515,00	R\$805,00	R\$280,00	R\$500,00	-
Recursos Humanos	-	R\$19.000,00	R\$20.600,00	R\$22.089,00	R\$22.089,00	R\$22.089,00	R\$22.100,00	R\$22.100,00	R\$22.100,00	R\$22.100,00	R\$22.100,00	-
Materialis Permanente	-	R\$1500,00	R\$845,00	R\$400,00	R\$500,00	R\$250,00	R\$270,00	R\$270,00	R\$555,00	R\$250,00	R\$300,00	-
Oficinas	-	R\$250,00	R\$255,00	R\$255,00	R\$200,00	R\$431,00	R\$265,00	R\$280,00	R\$400,00	R\$280,00	-	-
Alimentação	-	R\$1750,00	R\$1715,00	R\$1100,00	R\$1150,00	R\$1500,00	R\$1650,00	R\$1650,00	R\$1000,00	R\$1950,00	R\$1950,00	-
Despesas Diversas	-	R\$1550,00	R\$800,00	R\$500,00	R\$350,00	R\$105,00	R\$200,00	R\$185,00	R\$140,00	R\$140,00	R\$150,00	-
<b>SUB TOTAL</b>		R\$25000,00	R\$25000,00	R\$25000,00	R\$25000,00	R\$25000,00	R\$25000,00	R\$25000,00	R\$25000,00	R\$25000,00	R\$25000,00	R\$25000,00
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>R\$250.000,00</b>										













**Cronograma-Desembolso Financeiro – Federal - Ano: 2018**

Natureza das Despesas	MESES											
	Janeiro /18	Fevereiro /18	Março /18	Abril /18	Maió /18	Junho /18	Julho /18	Agosto /18	Setembro /18	Outubro /18	Novembro /18	Dezembro /18
Recursos Humanos	-	R\$3600,00	R\$3600,00	R\$3600,00	R\$3600,00	R\$2600,00	R\$3600,00	R\$3150,00	R\$3550,00	R\$3600,00	R\$3515,00	-
Capacitação	-	R\$ 250,00	R\$260,00	R\$300,00	R\$285,00	R\$250,00	R\$250,00	R\$756,00	R\$300,00	R\$300,00	R\$400,00	-
Materials Permanente	-	R\$800,00	R\$645,00	R\$455,00	R\$500,00	R\$250,00	R\$270,00	R\$270,00	R\$555,00	R\$250,00	R\$300,00	-
Passeio/Recreação	-	R\$315,00	R\$215,00	R\$515,00	R\$515,00	R\$515,00	R\$515,00	R\$515,00	R\$515,00	R\$515,00	R\$515,00	-
Alimentação	-	R\$500,00	R\$535,00	R\$630,00	R\$750,00	R\$1600,00	R\$650,00	R\$650,00	R\$850,00	R\$950,00	R\$950,00	-
Despesas Diversas	-	R\$535,00	R\$745,00	R\$500,00	R\$350,00	R\$785,00	R\$200,00	R\$659,00	R\$230,00	R\$385,00	R\$320,00	-
<b>SUB TOTAL</b>		R\$6.000,00	R\$6.000,00	R\$6.000,00	R\$6.000,00	R\$6.000,00	R\$6.000,00	R\$6.000,00	R\$6.000,00	R\$6.000,00	R\$6.000,00	R\$6.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>60.000,00</b>										


  
 Fis. *[Signature]*
  
**ITAJO**



**Cronograma-Desembolso Financeiro – Federal - Ano: 2018**

Natureza das Despesas	MESES											
	Janeiro /18	Fevereiro /18	Março /18	Abril /18	Maio /18	Junho /18	Julho /18	Agosto /18	Setembro /18	Outubro /18	Novembro /18	Dezembro /18
Recursos Humanos	-	R\$3600,00	R\$3600,00	R\$3600,00	R\$3600,00	R\$2600,00	R\$3600,00	R\$3150,00	R\$3550,00	R\$3600,00	R\$3515,00	-
Capacitação	-	R\$ 250,00	R\$260,00	R\$300,00	R\$285,00	R\$250,00	R\$250,00	R\$756,00	R\$300,00	R\$300,00	R\$400,00	-
Materiais Permanente	-	R\$800,00	R\$645,00	R\$455,00	R\$500,00	R\$250,00	R\$270,00	R\$270,00	R\$555,00	R\$250,00	R\$300,00	-
Passeio/Recreação	-	R\$315,00	R\$215,00	R\$515,00	R\$515,00	R\$515,00	R\$515,00	R\$515,00	R\$515,00	R\$515,00	R\$515,00	-
Alimentação	-	R\$500,00	R\$535,00	R\$630,00	R\$750,00	R\$1600,00	R\$650,00	R\$650,00	R\$850,00	R\$950,00	R\$950,00	-
Despesas Diversas	-	R\$535,00	R\$745,00	R\$500,00	R\$350,00	R\$785,00	R\$200,00	R\$659,00	R\$230,00	R\$385,00	R\$320,00	-
<b>SUB TOTAL</b>		R\$6.000,00	R\$6.000,00	R\$6.000,00	R\$6.000,00	R\$6.000,00	R\$6.000,00	R\$6.000,00	R\$6.000,00	R\$6.000,00	R\$6.000,00	R\$6.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>60.000,00</b>										

Fls. 33  
ITAJOBÍ



## Cronograma-Desembolso Financeiro – Federal - Ano: 2018

Natureza das Despesas	MESES												Dezembro /18
	Janeiro /18	Fevereiro /18	Março /18	Abril /18	Maió /18	Junho /18	Julho /18	Agosto /18	Setembro /18	Outubro /18	Novembro /18		
Recursos Humanos	-	R\$3600,00	R\$3600,00	R\$3600,00	R\$3600,00	R\$2600,00	R\$3600,00	R\$3150,00	R\$3550,00	R\$3600,00	R\$3515,00	-	
Capacitação	-	R\$ 250,00	R\$260,00	R\$300,00	R\$285,00	R\$250,00	R\$250,00	R\$756,00	R\$300,00	R\$300,00	R\$400,00	-	
Materials Permanente	-	R\$800,00	R\$645,00	R\$455,00	R\$500,00	R\$250,00	R\$270,00	R\$270,00	R\$555,00	R\$250,00	R\$300,00	-	
Passaio/Recreação	-	R\$315,00	R\$215,00	R\$515,00	R\$515,00	R\$515,00	R\$515,00	R\$515,00	R\$515,00	R\$515,00	R\$515,00	-	
Alimentação	-	R\$500,00	R\$535,00	R\$630,00	R\$750,00	R\$1600,00	R\$650,00	R\$650,00	R\$850,00	R\$950,00	R\$950,00	-	
Despesas Diversas	-	R\$535,00	R\$745,00	R\$500,00	R\$350,00	R\$785,00	R\$200,00	R\$659,00	R\$230,00	R\$385,00	R\$320,00	-	
<b>SUB TOTAL</b>		R\$6.000,00	R\$6.000,00	R\$6.000,00	R\$6.000,00	R\$6.000,00	R\$6.000,00	R\$6.000,00	R\$6.000,00	R\$6.000,00	R\$6.000,00	R\$6.000,00	
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>60.000,00</b>												

